Procedómio Advocacia e Consultoria Jurídica
Dr. José Francisco Procedómio da Silva
OAB/PI Nº12. 813

PROCURAÇÃO AD JUDITIA

OUTORGANTE: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: SOLTEIRO	Profissão: AUTÔNOMO
RG nº: 800-645	CPF/MF nº: 025.742.113-08	
Endereço: RUA 04 Nº 2365 BAIRRO: LOTEAMENTO BOA VISTA		
TERESINA - PI		

OUTORGADO: JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA E MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA

Nacionalidade: Brasileira (o)Estado Civil: Solteiro (a)

RG nº: 2.684.877 - SSP/PI RG nº: 1.457.994-SSP/PI

CPF/MF nº: 023.365.163-22 CPF/MF nº: 703.754.703-44

Profissão: Advogado/ Bacharel em Direito OAB/PI Nº 12.813.

Endereço Profissional: Rua Henrique Dias - 790, Vermelha, Teresina - PI (CEP: 64019-330).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, **com fulcro no Princípio da Inafastabilidade da Jurisdição, previsto no art. 5º, XXXV, da constituição federal, e nos moldes do art. 595 do CC,** nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado, então Outorgado, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad - judicia, **conforme o art. 5º da lei nº 8.906/94 e art. 105 do NCPC, podendo agir junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como os especiais para confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei nº 7.115/83, REQUERER DECLARAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS** e substabelecer está em quem lhe convier, com ou sem reservas com o fim específico de propor ou representa-lo na presente _____

Teresina - PI, _____ de _____de 20____.

Luciano Soares de Oliveira

-Outorgante-

Rua Henrique Dias, Nº: 790 - Bairro: Vermelha - Teresina - PI - (CEP: 64.019-330)
Fone: (086) 99528-6961/ 99817-4512 E-mail: procedomio@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

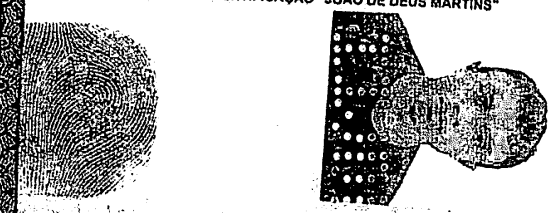

0391436

Luciano Soares de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

23 OUT 2018

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.010.645

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/14

NOME
LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
SILVANA SOARES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1987

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM. 20290 L 105 F 102
EXP TIMON-MA 12/07/13

CPF
025.742.113-08

TERESINA-PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ÁGUAS DE TIMON

AV. PRESIDENTE MEDICI, 718 - PQ.PIAUI
CENTRO - CEP: 65631-391 ÁGUAS DE TIMON-MT
TELEFONE: 8888 595 8888
CNPJ: 21.716.748/0001-65

1.36.269
201809180144153

MATRICULA	FATURA Nº	MES/ANO
4464-4	150479984	9/2018

NOME/ENDEREÇO
MORADOR: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA
RUA 04,2365-LOT. BOA VISTA-TIMON-MA-cep:65636-720

LOCALIZAÇÃO	DATA APROX. PROX. LEITURA	GRUPO	NUMERO DO HIDROMETRO
013-00003-054850	19/10/2018	013	Y16B005589

HISTORICO DO CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
08/2018	Lido	10	10
07/2018	Lido	17	17
06/2018	Lido	20	20
05/2018	Lido	17	17
04/2018	Lido	01	10
03/2018	Lido	01	10

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial - Normal

	DATA	LEITURA
ANTERIOR	18/08/2018	332
ATUAL	18/09/2018	341

CONSUMO MES m³ 10
MEDIA DIARIA(m³.)
MEDIA 6 MESES(m³)

Lei 12.741/2012
PIS/PASEP: 35.95x1.65%= 0.59
COFINS: 35.95x7.60%= 2.73

TABELA DE TARIFAS

REBIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO		R$/m³	E(%)
0	10	3.5950	00
10	20	3.6960	00
20	30	3.8850	00
30	40	4.1690	00
40	9999999	4.4640	00

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R$/m³ E(%)

DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA

DESCRICAO	REF.	VALOR
VALOR REFERENTE AGUA - 35,95		
> Residencial-Normal	10,0 m3	35,95

ÁGUAS DE TIMON

VENCIMENTO 10/10/2018
TOTAL A PAGAR R$ 35,95

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

MENSAGEM
MANTENHA SEU PAGAMENTO EM DIA E EVITE A INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA

*** NOTIFICAÇÃO ***
Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais n°.11.445/2007, Art.40, inciso V e n°.8.987/95, Art.6°, §3°, inciso II.

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
AGENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	150	150	0	0.49	0.20-5.00 mg/L
Cor Aparente	150	150	0	2.23	Inferior a 15.00
Ph	150	150	0	7.22	6.00-9.50
Turbidez	150	150	0	0.52	Inferior a 5.00
Coliformes Totais	150	150	0	Ausente	Ausente

CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Escherichia Coli	150	150	0	Ausente	Ausente

DATA EMISSAO: 18/09/2018 HORA EMISSAO: 14:41

ÁGUAS DE TIMON

MATRICULA	FATURA Nº	MES/ANO
4464-4	150479984	9/2018

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
10/10/2018	35,95

1.36.269 201809180144153

82690000000-9 35951443000-8 00201815047-0 99840100104-0

(86)99405-4326

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		
Brasileiro (a)	SOLTEIRO	AUTÔNOMO
RG nº: 600.695	CPF/MF nº: 025.742.113-08	
Endereço: RUA 04 Nº 2365 BAIRRO: LOTEAMENTO BOA VISTA		
TERESINA - PI		

DECLARA para os fins de obtenção de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA** que é reconhecidamente pobre no sentido legal, não tendo recursos que lhe permitam custear as despesas referentes a um processo judicial de **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ ADVINDOS DE ACIDENTE DE TRANSITO**, sem o prejuízo de seu próprio sustento, vez que recebe mensalmente a quantia de R$: 998,00 (Novecentos e Noventa e oito reais) e que está necessitando com urgência do fim de ver seu direito líquido e certo amparado pela Justiça, tudo nos termos da Lei 7.115/83, com a redação que lhe deu a Lei 7.510/86 e 1060/50, oficio circular 187/2013, art. 98, do CPC/15 e art. 5º, LXXIV, da CF/88, juntando para tanto os documentos probatórios necessários anexadas a esta presente declaração.

Teresina-PI, 07 de Janeiro de 2018.

Luciano Soares de Oliveira

(CPF 025.742.113-08)

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício Circular n. 187/2013-CGJ

Teresina (PI), 09 de maio de 2013.

Aos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí

Assunto: PP n. 0000214-33.2013.8.18.0139. Orientação.

Senhores(as) Juízes(as),

Ao cumprimentá-los, tendo em mira *decisum* do augusto Conselho Nacional de Justiça no PCA n. 200910000039601 - da Relatoria do Cons. José Adonis Callou de Araújo Sá; o estatuído na Lei Federal n. 1.060/50; o princípio do livre acesso à Justiça; o princípio da reserva material; o princípio da ampla defesa; e o Parecer da Consultoria Jurídica deste Órgão de Correição exarado no Pedido de Providências n. 0000214-33.2013.8.18.0139 – proposto pela Presidência da OAB/PI, que pode ser acessado, na integra, na página desta Corregedoria Geral da Justiça na *internet*, ao qual atribuo **força normativa**, **oriento** os meritíssimos Senhores Juízes de Direito do Estado do Piauí a concederem o benefício da 'gratuidade da Justiça' também nas ações patrocinadas por advogado particular, quando atendidos os requisitos previstos na Lei Federal n. 1.060/50.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PIAUI - CORREGEDORIA
Registro...: 0087235 Data: 01/03/2013 as 12:28
Requerente: Emitente VICE-PRESIDENTE DA OAB/EXERCICIO.
Assunto...: ENCAMINHAMENTO
Titulo....: OF.N.051/2013-PEDIDO DE RECOMENDACAO/CNJ.
Destino...: SECRETARIO DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005

Ofício nº 051/2013-GP

De ordem,
Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.

Ao SCP, para autuar e registrar. Qui/04/03/13

Dra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí
Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830
Teresina-PI

Assunto: **Pedido de recomendação. Cumprimento da decisão do CNJ no PCA nº 200910000039601. Benefício da justiça gratuita. Advogado particular. Possibilidade.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí**, por intermédio de sua Presidente em exercício, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que segue:

A advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em causas *pro bono*, ou seja, naqueles feitos em que o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita.

Invariavelmente, tal atuação se dá em favor de pessoas necessitadas ou de instituições beneficentes, que não tem condições de arcar com os custos do processo judicial - aí se incluindo honorários advocatícios contratuais e taxas judiciárias – sem prejuízo ao sustento próprio e/ou da sua família e, no caso daquelas pessoas jurídicas, sem que sua atividade social seja afetada.

214-33.2013

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800

PODER JUDICIÁRIO
03
CORREGEDORIA
GERAL DA
JUSTIÇA

Em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando se sensibilizam com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo assim com seu múnus público[1] e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça. Ainda com esse fim, faz-se necessário postular, em causas dessa espécie, a concessão do benefício da **gratuidade da justiça**, coadunando-se com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei 1.060/50.

Entretanto, muitos magistrados indeferem a isenção de custas processuais sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo a sua concessão à pessoas representadas pela Defensoria Pública.

Data vênia, tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono*. Outrossim, do ponto de vista processual, revela descabida intromissão na relação cliente-advogado.

Vale dizer que tal matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, a partir da impugnação de ato administrativo outrora baixado por essa Corregedoria local, conforme se depreende do julgado assim ementado:

> **EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. PROVIMENTO 019/2006. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. RESTRIÇÃO AO PATROCÍNIO DA CAUSA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE.**
> **1. Pretensão de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, da**

[1] A Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), alinhando-se ao art. 133 da Constituição Federal, assim dispõe:
Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.
§ 1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.
§ 2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO 04 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria de Justiça do Estado do Piauí, que estabelece restrição de acesso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas por membros da Defensoria Pública.
2. A Lei nº 1060/50 não condicionou o benefício da assistência judiciária ao necessário patrocínio da causa pela Defensoria Pública.
3. A restrição, tal como posta, inviabiliza o instituto da advocacia voluntária, reconhecidamente incentivado por este CNJ (Resolução nº 62/2009), e outras eventuais formas de prestação de assistência jurídica. Procedência do pedido para desconstituição do ato questionado. (Procedimento de Controle Administrativo nº. 200910000039601 - Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. Requerente: Francysllanne Roberta Lima Ferreira. Requerido: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - 91ª Sessão – j. 29/09/2009 – DJU nº 190/2009 em 05/10/2009 p. 05)

E em razão das ainda frequentes restrições encontradas quando da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário que essa douta Corregedoria adote providências no sentido de dar aplicabilidade ao julgado acima referida, renovando orientação aos Magistrados piauienses no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ.

Por todo o exposto, a OAB/PI requer a Vossa Excelência **a expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os Juízos de Direito do Estado do Piauí acerca da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os Magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei 1.060/50.**

No ensejo, externamos votos de elevado respeito.

Atenciosamente,

Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda
Vice-Presidente da OAB/PI (Presidente em exercício)

Rua Gov. Tibério Nunes, s/n
Cep 64000-750 Teresina-Piauí
Fones: (86) 2107 5800

PODER JUDICIÁRIO 05 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000214-33.2013.8.18.0139
CLASSE: Pedido de Providências
REQUERENTE: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, VICE-PRESIDENTE DA OAB-PI (PRESIDENTE EM EXERCICIO)
RÉU:

CERTIDÃO

Aos 12/03/2013, recebi o presente expediente, autuei e registrei no Sistema ThemisWeb sob o nº 0000214-33.2013.8.18.0139, nos termos do Provimento nº 019/2004 do Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça. Do que lavrei o presente termo que vai devidademente assinado. Dou fé.

Teresina, 12 de março de 2013

MICHELINE JORGE CHAVES CALLAND LEITE
Oficial de Gabinete - Mat. nº 0016730

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Corregedor(a) Geral da Justiça. Do que, para constar, lavro este termo.

Teresina, 12 de março de 2013

ANTONIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO
Secretário(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000214-33.2013.8.18.0139
REQUERENTE: VICE-PRESIDENTE DA OAB/PI – EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA
REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

PARECER

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA TAMBÉM NAS CAUSAS PATROCINADAS POR ADVOGADO PARTICULAR, QUANDO ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 1050/60. CONCLUSÃO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PELA CORREGEDORIA A FIM DE ORIENTAR OS MAGISTRADOS VINCULADOS AO TRIBUNAL.

Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS deduzido pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, por meio de sua Vice-Presidente, no exercício da Presidência, EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, por meio do qual se insurge contra o Provimento 019/2006, editado por esta Corregedoria Geral de Justiça, no que se refere à limitação do ac esso à assistência judiciária gratuita, permitindo o processamento dos feitos apenas para as partes assistidas pela Defensoria Pública.

A Requerente sustenta, em síntese, que: *i)* a advocacia piauiense tem enfrentado obstáculos indevidos quando da atuação em feitos nos quais o profissional representa o jurisdicionado de forma voluntária e gratuita; *ii)* tal atuação

se dá em favor de pessoas necessitadas ou instituições beneficentes, que não têm condições de arcar com os custos do processo judicial sem prejuízo do sustento próprio e de sua família ou sem que sua atividade social seja afetada; ***iii)*** em face disso, alguns advogados demandam sem uma necessária contraprestação pecuniária, notadamente quando sensibilizados com a situação de dificuldade enfrentada por tais jurisdicionados, cumprindo, assim, o seu múnus público e colaborando com a efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça; ***iv)*** nestes casos, faz-se necessário postular a concessão do benefício da gratuidade da justiça, em conformidade com os postulados constitucionais e com o disposto na Lei nº 1.060/50; ***v)*** a referida isenção é repetidamente indeferida por muitos magistrados sob o argumento de que tal benefício seria incompatível com a advocacia privada, restringindo-se a sua concessão a pessoas representadas pela Defensoria Pública; ***vi)*** tal entendimento mostra-se totalmente dissociado da realidade dos fatos pois, além de não compreender o real significado da advocacia *pro bono,* revela uma descabida intromissão na relação cliente-advogado; ***vii)*** a matéria já foi debatida e dirimida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça em face de impugnação de ato administrativo anteriormente baixado por esta Corregedoria; ***ix)*** em razão das ainda frequentes restrições encontradas quando da atuação voluntária dos advogados, faz-se necessário a adoção de providências por parte da CGJ/PI no sentido de dar aplicabilidade à decisão do CNJ, *"renovando orientação aos magistrados piauiense no sentido de atuarem em conformidade com o decidido pelo CNJ"* (fls. 04).

Por fim, pugna pela expedição de ato que dê plena e inequívoca ciência a todos os juízes de direito do Estado do Piauí sobre a decisão proferida pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000039601, recomendando que os magistrados se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

In casu, o cerne da questão jurídica diz respeito em saber se diante de decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em sede de Procedimento de Controle Administrativo, o qual julgou procedente pedido de invalidação parcial do Provimento nº 019/2006, editado por esta Corregedoria, desconstituindo os itens 1 e 2 do Capítulo IV, deve esta Corregedoria expedir ato dando ciência a todos os magistrados vinculados ao TJPI do conteúdo da decisão, recomendando que se abstenham de restringir indevidamente o acesso à justiça, autorizando a concessão do benefício da gratuidade da justiça também nas causas patrocinadas por advogado particular quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PODER JUDICÁRIO - COMPETÊNCIA

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos órgãos do Poder Judiciário, estabelece em seu art. 103-B, o qual foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, órgão de controle administrativo e financeiro.

Com efeito, ao CNJ não compete atuar como revisor de decisões judiciais, pois no exercício de suas funções jurisdicionais os magistrados devem agir com absoluta autonomia e independência na formação de suas convicções.

De outra parte, no exercício do controle administrativo e financeiro, compete ao CNJ, além de outras atribuições, zelar pela observância dos princípios e regras inerentes à Administração Pública, bem como apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo, inclusive, desconstituí-los, revê-los ou fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme dispõe o art. 103-B, § 4º, inciso II, da CF/88, *verbis*:

> Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:
> (...)
> § 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:
> (...)
> **II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (grifo nosso)**

No mesmo sentido, o Regimento Interno do CNJ quando dispõe sobre a competência do Plenário, *in verbis*:

> Art. 19. Ao Plenário do Conselho compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, o seguinte:
> (...)
> **II – zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;** (grifo nosso)

Assim, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário poderá ser apreciada pelo Plenário do CNJ, o qual poderá ainda desconstituir ou rever o ato, como também fixar prazo para a adoção de providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

- O PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Regimento Interno do CNJ, quando trata dos diversos tipos de processos admitidos no âmbito daquele Conselho, preceitua que o controle de atos

administrativos poderá ser feito mediante provocação da parte, através de pedido escrito, o qual será autuado e distribuído a um Relator e após a oitiva da autoridade que praticou o ato, não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário poderá sustar a execução do ato, desconstituí-lo ou determinar a sua revisão, *verbis:*

> "DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
> Art. 95. O controle dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário será exercido pelo Plenário do Conselho, de ofício ou mediante provocação, sempre que restarem contrariados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União.
> Parágrafo único. Não será admitido o controle de atos administrativos praticados há mais de cinco anos.
> Art. 96. O pedido, que deverá ser formulado por escrito e com indicação clara e precisa do ato impugnado, será autuado e distribuído a um Relator.
> Art. 97. A instauração de ofício do procedimento de controle administrativo poderá ser determinada pelo Conselho, mediante proposição de Conselheiro, do Procurador-Geral da República ou do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
> Art. 98. O Relator determinará a oitiva da autoridade que praticou o ato impugnado e, por edital, dos eventuais beneficiários de seus efeitos, no prazo de quinze dias.
> Art. 99. Não ilidido o fundamento do pedido, o Plenário determinará:
> I – sustação da execução do ato impugnado;
> II – a desconstituição ou a revisão do respectivo ato administrativo.
> Parágrafo único. O Plenário poderá fixar prazos para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou dos atos do Conselho.
> Art. 100. Aplicam-se ao procedimento previsto neste capítulo, no que couber, as regras previstas na Lei nº 9.784/99."

Assim, o Procedimento de Controle Administrativo é espécie processual que objetiva o controle de legalidade dos atos administrativos praticados por membros e Órgãos do Poder Judiciário, sendo indispensável que o interessado demonstre a ilegalidade do ato atacado, quer por vício em sua formação, quer por afronta ao ordenamento jurídico.

Com efeito, o Provimento nº 19/2006 dispõe sobre a distribuição dos processos na Comarca de Campo Maior/PI, a competência dos Cartórios, institui a

informatização nas suas rotinas forenses e dá outras providências, estabelecendo em seu Capítulo IV, itens 1 e 2, o seguinte:

> "IV – DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
> 1. Em cada um dos Cartórios, funcionará Seção da Assistência Judiciária, que terá competência para processamento de feitos cuja parte autora seja necessitada e que sejam subscritos, exclusivamente, por membros da Defensoria Pública.
> 2. Considera-se necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio e de sua família e que esteja assistido por órgão da Defensoria Pública."

Pelo que se depreende dos fatos, o Procedimento de Controle Administrativo instaurado junto ao CNJ, em referência na inicial do presente Pedido de Providências, Processo nº 200910000039601, impugnou ato administrativo expedido com a finalidade de otimizar a prestação jurisdicional exclusivamente na Comarca de Campo Maior-PI, o qual optou por considerar necessitado para fins de obtenção do benefício da assistência judiciária apenas aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios e que estejam assistidos pela Defensoria Pública.

A decisão, por sua vez, sob o fundamento de que a opção pela assistência jurídica por advogado contratado não é suficiente para afastar a justiça gratuita, na linha de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, julgou procedente o pedido formulado, desconstituindo os itens 1 e 2, do Capítulo IV, do referido provimento.

Entretanto, a questão que se coloca é se a decisão acima deve ser estendida e observada por todos os magistrados vinculados a este E. Tribunal, devendo esta Corregedoria expedir ato dando ciência da decisão e recomendando

que o benefício da gratuidade da justiça seja concedido quando atendidos os requisitos previstos na Lei nº 1.060/50.

Com efeito, a Lei nº 1060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, exigindo como condição para o exercício do benefício tão somente a afirmação da situação de necessitado, ou seja, que a parte não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família **(art. 4º).**

Entretanto, a lei não estabeleceu o requisito de forma desmedida. Registrou que a presunção dessa condição é relativa, podendo ser contrariada tanto pela parte adversa, por meio de impugnação, quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas **(arts. 7º e 8º).**

Outro ponto importante, que merece ser destacado e está contemplado *expressis verbis* na lei citada, é o que diz respeito ao direito que é assegurado ao necessitado de ser assistido, em juízo, por advogado da sua escolha, *verbis*:

> "Art. 5º. O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.
> (...)
> § 4º. Será preferido para a defesa da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.
> (...)."

Assim, não deixa de ter direito à assistência judiciária a parte que indicou advogado, não estando obrigada para gozar do benefício a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.

Nesse sentido, recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis verbis*:

> PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ADMISSIBILIDADE.
> 1. A declaração de pobreza, com o intuito de obter os benefícios da assistência judiciária gratuita, goza de presunção relativa, admitindo, portanto, prova em contrário.
> 2. **Para o deferimento da gratuidade de justiça, não pode o juiz se balizar apenas na remuneração auferida, no patrimônio imobiliário, na contratação de advogado particular pelo requerente (gratuidade de justiça difere de assistência judiciária), ou seja, apenas nas suas receitas. Imprescindível fazer o cotejo das condições econômico-financeiras com as despesas correntes utilizadas para preservar o sustento próprio e o da família.**
> 3. Dessa forma, o magistrado, ao analisar o pedido de gratuidade, nos termos do art. 5º da Lei 1.060/1950, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Precedentes do STJ.
> 4. Agravo Regimental não provido.
> **(AgRg no AREsp 257.029/RS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 15/02/2013)**

> PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. CONTRATANTE QUE LITIGARA SOB A PROTEÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA. IRRELEVÂNCIA. VERBA QUE NÃO É ALCANÇADA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI N. 1.060/50.
> 1. **"Nada impede a parte de obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique, hipótese em que, havendo a celebração de contrato com previsão de pagamento de honorários ad exito, estes serão devidos, independentemente da sua situação econômica ser modificada pelo resultado final da ação, não se aplicando a isenção prevista no art.3o, V, da Lei nº 1.060/50, presumindo-se que a esta renunciou" (REsp 1.153.163/RS, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/6/2012, DJe 2/8/2012).**
> 2. Entendimento contrário tem a virtualidade de fazer com que a decisão que concede a gratuidade de justiça apanhe ato extraprocessual e pretérito, qual seja o próprio contrato celebrado entre o advogado e o cliente, interpretação que vulnera a cláusula de sobredireito da intangibilidade do ato jurídico perfeito (CF/88, art. 5º, inciso XXXVI; LINDB, art. 6º).
> 3. **Ademais, estender os benefícios da justiça gratuita aos honorários contratuais, retirando do causídico a merecida remuneração pelo serviço prestado, não viabiliza,**

absolutamente, maior acesso do hipossuficiente ao Judiciário. Antes, dificulta-o, pois não haverá advogado que aceitará patrocinar os interesses de necessitados para ser remunerado posteriormente com amparo em cláusula contratual ad exitum, circunstância que, a um só tempo, também fomentará a procura pelas Defensorias Públicas, com inegável prejuízo à coletividade de pessoas - igualmente necessitadas - que delas precisam.
4. Recurso especial provido.
(REsp 1065782/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 07/03/2013, DJe 22/03/2013)

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. ANÁLISE. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO STF. DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO REQUERENTE. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONTRARIEDADE. PARTE ADVERSA E JUIZ, DE OFÍCIO, DECORRENTE DE FUNDADAS RAZÕES. CRITÉRIOS OBJETIVOS.
1. Trata-se de recurso especial cuja controvérsia orbita em torno da concessão do benefício da gratuidade de justiça.
2. O STJ, em sede de recurso especial, conforme delimitação de competência estabelecida pelo artigo 105, III, da Constituição Federal de 1988, destina-se a uniformizar a interpretação do direito infraconstitucional federal, razão pela qual é defeso, em seu bojo, o exame de matéria constitucional, cuja competência é do STF.
3. Há violação dos artigos 2º e 4º da Lei n. 1.060/50, quando os critérios utilizados pelo magistrado para indeferir o benefício revestem-se de caráter subjetivo, ou seja, criados pelo próprio julgador, e pelos quais não se consegue inferir se o pagamento pelo jurisdicionado das despesas com o processo e dos honorários irá ou não prejudicar o seu sustento e o de sua família.
4. A constatação da condição de necessitado e a declaração da falta de condições para pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios erigem presunção relativa em favor do requerente, uma vez que esta pode ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, de ofício, desde que este tenha razões fundadas.
5. Para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n. 1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente.
6. No caso dos autos, os elementos utilizados pelas instâncias de origem para indeferir o pedido de justiça gratuita foram: a remuneração percebida e a contratação de advogado particular. Tais elementos não são suficientes para se concluir que os recorrentes detêm condições de arcar com as despesas processuais e honorários de sucumbência sem prejuízo dos próprios sustentos e os de suas respectivas famílias.

> 7. Recurso especial provido, para cassar o acórdão de origem por falta de fundamentação, a fim de que seja apreciado o pedido de gratuidade de justiça nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei n.1.060/50. **(REsp 1196941/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/03/2011, DJe 23/03/2011) (Grifos nosso)**

Destarte, na esteira dos precedentes acima transcritos, para que a parte goze dos benefícios da assistência judiciária gratuita independe do fato de estar assistida por membro da Defensoria Publica ou por advogado particular. Para tanto, bastará uma simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou da família, podendo, contudo, tal afirmação ser contrariada tanto pela parte adversa quanto pelo juiz, na forma prevista na lei que rege a matéria.

Cumpre, ainda, ressaltar que a Lei 1060/50 foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXIV, como direito fundamental: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Ademais, limitar o acesso à assistência jurídica gratuita àqueles que estiverem assistidos pela Defensoria Pública restringe direitos, violando o direito fundamental de pleno acesso à Justiça, e ofende o Princípio da Reserva Legal, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXV, 22, inciso I, 24, inciso XI, da Constituição Federal, *verbis:*

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
>
> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> XI - procedimentos em matéria processual;

Finalmente, diante do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de que seja expedido por esta CGJ/PI ato administrativo orientando os magistrados que para concessão do benefício da assistência judiciária seja exigido da parte apenas a presença do estado de pobreza, ou seja, a impossibilidade de arcar com as custas do processo e honorários advocatícios, não importando a qualidade do advogado, se público ou particular, nos termos previstos na Lei nº 1050/60 e conforme precedentes do C. Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

É o parecer, sob censura.

Teresina (PI), 29 de abril de 2013.

BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS
Consultor Jurídico da CGJ/PI

CGT, em 09.07.2013

Apoio o pedido
para a Comissão
Interna de Conciliação
do Ministério Público, para
atribuição de ponto
[illegible], para os
fins de direito.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

392 v. 1.0

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
DRCT

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100203.003602/2018-1

Unidade de Registro: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO **Resp. pelo Registro: Almiralice Ribeiro Lebre Carlos**

Data/Hora: 11/10/2018 - 16:20

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

481008

Data/Hora
01/06/2018 - 19:30

Tipo Local
VIA PÚBLICA

Município
TERESINA

Bairro
REDENÇÃO

Endereço
BR 343, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante
RG: 5010645
Mãe: SILVANA SOARES DE OLIVIERA
Endereco: RUA 4, LOTEAMENTO BOA VISTA, Nº 2365
Complemento: BAIRRO LOTEAMENTO BOA VISTA
Bairro: INFORMAR NO COMPLEMENTO
Cidade: TIMON
Telefone(s): 99-8202-7014

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência
1 - Lesão corporal culposa no trânsito (Art. 303 do CTB).

RELATO DA OCORRÊNCIA

RELATA A VITIMA QUE CONDUZIA A MOTO HONDA/POP 110, ANO 2016/2017, PROPRIETÁRIO JOÃO PEDRO SANTOS DE CASTRO, CPF 07815309380, RELATA A VITIMA QUE TRAFEGAVA NA BR 343, QUANDO UM VEICULO NÃO IDENTIFICADO SAIU DO ACOSTAMENTO SEM SINALIZAR PARA ENTRAR NA BR 343, ONDE COLIDIU COM A MOTO DA VITIMA, ONDE A VITIMA CAIU E FOI LESIONADO, SOCORRIDO POR TERCEIRO, ENCAMINHADO PARA O HUT, PRONTUÁRIO 109276, DEPOIS ENCAMINHADO PARA A UPA DO PROMORAR, FOI TRANSFERIDO DIA 15/06/18 NOVAMENTE PARA O HUT, POSTERIORMENTE PARA O HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, FATO TESTEMUNHADO POR FRANCISCO GLAYSON DA SILVA SOUSA, CPF 071.672.113-97. ERA O QUE TINHA A NOTICIAR.

Luciano Soares de Oliveira

Almiralice Ribeiro Lebre Carlos - Mat. 0097616
AGENTE DE POLÍCIA
Almiralice R. Lebre Carlos
Escrivã Especial
Mat.: 0097616-6

LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA - Noticiante
Responsável pela Informação

Delegado de Polícia

=

AVERBAÇÃO

Boletim de Ocorrência n° 3602/2018-14

Compareceu nesta Especializada o Sr. LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA , já qualificado, para averbar este B.O no que se refere a placa da Moto envolvida no acidente, PSU-7609, proprietário João Pedro Santos de Castro, CPF 07815309380 endereço. Era o que tinha a informar.

TERESINA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
DRCT

Luciano Soares de Oliveira

Luciano Soares de Oliveira

Averbante

Almiralice Ribeiro Leite Carlos
Agente de Polícia

Almiralice R. Leite Carlos
Escrivã PC
Mat.: 009761-6

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
07 NOV 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, João Pedro Santos de Castro,

RG nº 05453329201 4-9 data de expedição 10/11/14, Órgão Timon-MA portador do CPF nº 078.153.093-80, com domicílio na cidade de Timon, no Estado de Maranhão, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua 06, nº 2359 complemento Boa vista declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima Luciano Soares de Oliveira cujo o condutor era Luciano Soares de Oliveira

Veículo: moto
Modelo: HONDA / POP 110 I
Ano: 2016
Placa: PSU-7609
Chassi: 9C2JB0100HR234572
Data do Acidente: 01.06.2018
Local e Data: Timon-MA 11.10.2018

1º OFÍCIO

João Pedro Santos de Castro
Assinatura do Declarante

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000003113528?

Cartório do 1º Ofício
TIMON - MA

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de: João Pedro Santos de Castro
Em Testemunho da verdade.
Timon(MA) 11/10/2018
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI973025433

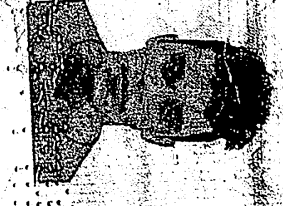

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRAR PLASTICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054533292014-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2014

NOME JOAO PEDRO SANTOS DE CASTRO

FILIAÇÃO
RIVAEDO PEREIRA DE CASTRO E FRANCISCA
DE SOUSA SANTOS DE CASTRO

NATURALIDADE
TIMON - MA

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1997

DOC ORIGEM
NASC N.17008 FLS.415 LIV.A-17

CPF
*********-**

SAO LUIS-MA
P-142

ORLANDO TIRITA ARCHICHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Companhia Energética do Maranhão 26-de abril de 2002

CEMAR

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
Informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
09/2018	05/10/2018	8864527

Dados do cliente

RIVALDO PEREIRA DE CASTRO
R. 6 2 59
11 BOA VISTA 65630 020 IMPERATRIZ MA
Nr Parceiro de Negocio: 8864527
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL SOBORIA
Classificação: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 842.276.793-20
Tensão Nom.: 220 V MO
UL/Seq: 1818023 2660
Nr Medidor: 1150025652
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 28/09/2018 Apresentação 26/09/2018 Previsão próxima leitura: 30/10/2018

Demonstrativo de faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	30	0,29667	8,81
Consumo	70	0,30286	21,20
Consumo	65	0,75631	49,09
Consumo			45,29
Benefício Tarifario Bruto			7,94
Adicional Band. Vermelha			
Itens Financeiros			
Benefício Tarifario Liquido			34,32
Cip Ilum Pub Pref Munic			13,07
Multa			2,33
Juros			1,16

REAVISO DE VENCIMENTO

Total a Pagar: R$ 128,00

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor
ICMS	145,76	20,0000	29,16
PIS	145,76	0,7545	1,10
COFINS	145,76	3,4616	5,04

Reservado ao Fisco

Código de Barras Numérico
09 0A/9AD9 11 9A68 1D1DDC988B6DD

Período Fiscal
28/09/2018

Número do Programa Social

Historico de Consumo (kWh)

	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
CONSUMO	191	202	127	140	164	161	155	161	181	169	179	159	165

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	30/08/2018	28/09/2018	29	2438/18

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo total	25.904	26.069	165 kWh	30 0,222530 70 0,481480 65 0,572220

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 13/10/2018 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
08/2018	108,37

Informações para o cliente

* DEBITOS: 08/2018 R$108,37 * "A CEMAR, em atendimento a Lei Federal n 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os debitos relativos ao ano de 2017, * excetuando os debitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente nao * registrado ou revisoes de faturamento apurados no mesmo periodo. Esta declaracao substitui as declaracoes entregues * nos anos anteriores." * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 31/08 - 28/09 * CADASTRAL 2018. ATUALIZE SEUS DADOS NO CADASTRO UNICO ATE 17/08/2018 PARA NAO PERDER A TARIFA SOCIAL. INFORMACOES PELO TEL. 08007072003 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 34,32

V: [1.0.93.0]

RIVALDO PEREIRA DE CASTRO
C. Contrato: 8864527
Vencimento: 05/10/2018
Competencia: 09/2018 Data de Emissão: 28/09/2018
Valor total: 128,00
02018090021339452

836500000010 280000139004 008239640801 000088645270

HUT
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

NOME DO PACIENTE: Luciano Soares de Oliveira

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 109276

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".

S/E

ORTOPEDIA

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 01/06/2018 20:41:25

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuário:**	109276
Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA		**Pai:**	
End.Resid.: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - TIMON - MA - CEP: 65630-020			
Nascimento: 28/02/1987	**Idade:** 31a:3m:4d	**Sexo:** Masculino	**Fone:** [illegible] 3212-3616
Responsável: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**CNS:**	898002310850061
Profissão: SERVIDOR PUBLICO		CPF:	RG: [illegible] SSP PI
G. Instrução: Médio Completo		**E.Civil:**	Solteiro(a)
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 667781	**Data:** 01/06/2018 20:40:00	**Condução:** VEICULO PRÓPRIO DE EMERGENCIA	
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC			Convênio: S U S
Acid.Trab.: Não	**Trajeto?:** Não	**Típico:** Não	**CID Secundário:** V299

DADOS CLÍNICOS:

Paciente vítima de acidente motociclístico (c/capacete) h± 1h. A → vias aéreas permeáveis, B → eupneico, MV presente bilateral, s/ ruídos adventícios. C → PA em 2T, bulhas rítmicas normofonéticas, abdome plano, indolor à palpação, pelve estável. D → Glasgow-15, pupilas isocóricas e fotorreagentes. E → refere dor em dedo anelar (D). SatO2 - 98%.

RAIO-X REALIZADO
DATA 01/06/2018

PA 100 X 70 mmHg | Pulso: 77 bpm | Temp.: | T.D:

Diagnóstico Inicial:

DEPARTAMENTO DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 JUN 2018
AGENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-410
Teresina-PI

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Solicito: Rx de mão (D)

Jorge Sousa Lima Dias de Souza
Matrícula: 0-7467
HUT
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

ALTA:
( )Melhorado ( )Administrativa
( )Curado ( )Por Indisciplina
( )Inalterado ( )Por Evasão
( )A Pedido

( )Retornar à Unid. Origem
( )Transferência:

DATA SAÍDA: / / . **HORA:** : .

ÓBITO:
( )Até 24 Hs
( )De 24 a 48 Hs
( )Após 48 Hs

DESTINO:
( )Família
( )IML
( )Anat. Patol.

( )Internação na Unidade
Proced. Solicitado: 040802 0377
CID Compatível: 5624

DR. ARTHUR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM

Prof. Solicitante Internação:

Assinatura Paciente ou Responsável

Carimbo- Assinatura - Profissional - BE

FMS SUS HUT

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: **HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT** | 2-CNES: 5828856 | Código da Internação:

3-Nome do estabelecimento executante: **HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT** | 4-CNES: 5828856 | 215546

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA** | Prontuário: 105276

7-CNS: **898002310858961** 8-Nascimento: **28/02/1987** 9-Sexo: **Masculino** RG: 56106457 - SSP PI

11-Mãe: **SIVANA SOARES DE OLIVEIRA** Telefone: 86- 1212-3616

13-Resp: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA** 14-Cor: **Sem Informação**

15-Ender: **RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - CEP: 65630-020**

16-Munic: **TIMON** 17-Cod.IBGE: **211220** 18-UF: **MA** 19-CEP: 65630-020

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

Trauma mão D + Pa mão D
Fratura 4º metacarpo mão D

21 - Condições que justificam a internação:

as as

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

Ra mão D

23-Diagnóstico Inicial: **Fraturas múltiplas de ossos metacarpianos** | 24-CID Prin.: S624 | 25-CID Sec.: | 26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: **0408020377** 27-Procedimento Solicitado: **TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS** Tempo Sol.:

29-Clínica: 30-Caráter: **02** Ident.: **01** 31-Docum.: CPF 32-Doc. Méd. Solic.: 643.843.143-53

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: **ARTHUR SAMPAIO SOARES DE SOUSA** 34-Data Solicitação: 01/06/2018 | Cirurgião Ortopedia Traumatologia | Mod. Sol. (CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-( ) Acidente de Trânsito
37-( ) Acidente Trabalho Típico
38-( ) Acidente Trabalho Trajeto

39-CNPJ Segurdora: | 40-Ref. Sinistro | 41-Série:

42-CNPJ Empresa: | 43-NAT Empresa: | 44-CBOR:

45 - Vínculo com a Previdência:
( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: | 47-Data Autorização:

48-Documento: ( )CNS ( )CPF | 49-Num. Documento: | 50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

Pedro Pablo Cosada Ramos

Cirurgião (Ar... RICARDO)
Consulta Local: 567781
Consulta SUS:
Impressão: 01/06/2018 21:27:43

SUMÁRIO DE ALTA

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Prontuário: 109276
Internação: 115046

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
End. Resid.: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA
Cidade: TIMON - MA **CEP:** 65630-020

Sexo:	Nascimento:	Idade:	Estado Civil:	Profissão:
Masculino	28/02/1987	31a:3m:4d	Solteiro(a)	SERVIDOR PUBLICO

Internação		Alta		Permanência
Data	Hora	Data	Hora	
01/06/2018	21:27	___/___/___	___:___	

Diagnósticos: Cod. CID:

CID Principal:

CID Secundário:

CID Causa Morte:

SITUAÇÃO NA ADMISSÃO (condições clínicas + resultados de exames importantes):

EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO NA ALTA:

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

MEDICAÇÕES:

Jane Suzyene Lima Dias de Souza
Coren-PI 17467
HUT
CÓPIA FIEL COM O ORIGINAL

CIRURGIA: **Data:** ___/___/___ **Tipo:**

PLANEJAMENTO PÓS ALTA OU MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

Tipo de Alta: ( )Curado ( )Melhorado ( )Pedido ( )Evasão ( )Administrativa
( )Óbito ( )Transferência outro serviço ( )Outro motivo.

TRANSFERÊNCIA:
Vaga cedida por: Transporte:

Nome:

Ass. Médico Assistente/Interno/Residente

Sem nenhum registro de [illegible] do paciente - [illegible]

FMS
Fundação Municipal de Saúde

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HUT
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	D. NASCIMENTO	CLÍNICA	ENF. ou APT.	LEITO
Luciano Dares de Oliveira	109276	28.02.1984			

DIAGNÓSTICO ATUAL E COMORBIDADES	ALERGIAS	MÉDICO ASSISTENTE/ ESPECIALIDADE
Fr. ossos metacarpo 3/e		

PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
DATA: 1/10/18 HORA: :		11:45 - Paciente transferido ao HPM.
1) Dieta livre		
2) Dipirona — 40 gts 6/6h	SN	
3) Tramadol — 100 gts 8/8h	SN	
4) SJ VO 6/6h		
AO HPM		

Dias S P. Aguiar
Nutricionista
CRN6 - 5845

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
ÔPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 405 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Jacilânia Aguiar
Enfermeira
COREN-PI 177.024

MÉDICO/CRM:

Mod: 007

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

SUS

Ficha de Prescrição e Evolução Médica

Consulta: 669981
Imp: 15/06/2018 21:54:54

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		Prontuário: 109276	Local:		Leito:
Tipo Sanguineo:	Fator RH:	Peso (Kg): 0,00	Altura (M): 0,00	IMC (Kg/m2): 0,00	

ITEM:	PRESCRIÇÃO MÉDICA:	HORÁRIO:
	1. DIETA GERAL 2. DIPIRONA GOTAS - 40 GOTAS VO DE 8/8 HORAS SE DOR 3. TRAMAL 50MG - 1 COMPRIMIDO VO DE 8/8 HORAS SE DOR FORTE	

SINAIS VITAIS:

HORA:	T:	P:	R/SatO2:	PA:	Dor:	Glicemia	Diurese

REGISTROS DE ENFERMAGEM:

Ob: 10 - Pct consciente, orientado, eupneico, afebril. Aceita dieta. Em movimentos fisiológicos (7). Acompanha cirurgia. Conforto. Leito 455

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 463 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

Klássia Jannin Pimentel Coordenadora

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 103199
	AIH: 2218100351693

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA PROMORAR — CNES: 2579000

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR HELVIO LOCHA - HUT — CNES: 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1987	M	109276

DOCUMENTO	CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
			SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO	NUMERO / LOTE
		2365

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF
BOA ESPERANÇA I		[illegible]	MA

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS
PACIENTE COM FRATURA DA CABEÇA DO 4º METACARPO DA MÃO DIREITA CONFIRMADA POR RAIO X

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
TRANSFERÊNCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina - PI

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
S623 - FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO		

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
0408020377 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS

LEITO/CLÍNICA
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))
EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
CPF: 64435121387 CRM:

CARÁTER	DATA SOLICITAÇÃO
URGENCIA	15/06/2018

DATA ADMISSÃO	DATA ALTA	MOTIVO ALTA
15/06/2018 20:44	16/06/2018 14:45	TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO/Nº DO CONSELHO))
ERICA PATRICIA CHAVES
CPF: 89671341349 CRM: DATA ANALISE: 15/06/2018 23:16:41

NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA
CPF CRM DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

HUT
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

NOME DO PACIENTE: Luciano Soares de Oliveira

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 109276

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

23 OUT 2018

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 15/06/2018 20:52:58
(User: RAYLTON)
(Estação: ACCR01)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuário:** 109276	
Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA		**Pai:**	
End.Resid.: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - TIMON - MA - CEP: 65630-020			
Nascimento: 28/02/1987	**Idade:** 31a3m15d	**Sexo:** Masculino	**Fone:** 86- 3212-3616
Responsável: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**CNS:** 898002310858961	
Profissão: SERVIDOR PUBLICO		**Documento:** RG: 50106457 - SSP PI	
G. Instrução: Médio Completo		**E.Civil:** Solteiro(a)	
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 669981	**Data:** 15/06/2018 20:44:48	**Condução:** VEÍCULO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS	
Motivo da Procura: QUEDA MESMO NÍVEL			**Convênio:** S U S
Acid.Trab.: Não	**Acid. Trajeto:** Não	**Acid. Trab. Típico:** Não	**CID Secundario:** W199

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma:	**Evento Principal:**	**Destino:**	**Classificação:**
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Edema	ORTOPEDISTA	**Verde**

Breve História:
PACIENTE APRESENTANDO DOR E EDEMA EM MÃO DIREITA APÓS QUEDA DA PROPRIA ALTURA.
ENCAMINHADO AO ORTOPEDISTA.

Profissional Clas. Risco:
RAYLTON DA SILVA CARDOSO
COREN 324211
Em: 15/06/2018 20:52:57

DADOS CLÍNICOS: (Hora: ____:____)

Fratura do 5º Metacarpo mão (D)

Vide folha Anexa.

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

PA ____X____ mmHg	Pulso: _____	FC: _____ bpm	Temp.: _____
Diagnóstico Inicial:			CID:

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

DATA: / / . **HORA:** : .

Se Internação, indique o Procedimento e CID
Procedimento CID

Luciano Soares de Oliveira
Assinatura Paciente ou Responsável

Assinatura - Profissional Médico

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

COMPROVANTE DE REGULACAO

AUTORIZAÇÃO:258761806	**Nº REGULAÇÃO:** 30037	**TIPO:** TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 2679663 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA PROMORAR - (86) 3211-7324

ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

PACIENTE: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA **NASCIMENTO:** 28/02/1987

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:
PACIENTE COM FRATURA DA CABEÇA DO 4º METACARPO DA MAO DIREITA CONFIRMADA POR RAIO X

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL:	**FREQ. CARDÍACA:**	**SATURAÇÃO:**	**FREQ. RESPIRATÓRIA:**
GLICEMIA:	**NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:**	**USO DE O2:**	

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DATA: 15/06/2018 20:08:10

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 103199
	AIH: 2218100351093

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA PROMORAR	2679663
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	**CNES**
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1987	109276	M

DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
		SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)	NUMERO / LOTE
		2365

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF
BOA ESPERANCA I		TIMON	MA

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	0408020377
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	**CÓDIGO**
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR, NIVEL NAO ESPECIFICADO	T111		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Paciente apresentando dor e edema em mão direita após queda da própria altura. Com histórico de trauma no local (dia 01/06) após acidente motociclistico. Raio-x evidencia fratura do colo do 4º metacarpo. Internado para tratamento cirúrgico, paciente transferido para realizar o procedimento em outro estabelecimento.

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA	

CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
980016281474827	20/06/2018

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
LUCIA DE FATIMA DA COSTA E SILVA FARIAS	

CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO
980016001406516		20/06/2018 13:44:24

Jeane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SMS - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

FMS SUS HUT

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

(AP) 03080 30039 (T 33)

203199 Autorizado

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante:	2-CNES	Código da Internação:
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	5828856	
3-Nome do estabelecimento executante:	4-CNES	
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	5828856	216567

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA — 6 - Prontuário: 109276

7-CNS: 898002310858961 — 8-Nascimento: 28/02/1987 — 9-Sexo: Masculino — RG: 50106457 - SSP PI

11-Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA — 12-Fone: 86- 3212-3616

13-Resp: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA — 14-Cor: Sem Informação

15-Ender: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - CEP: 65630-020

16-Munic: TIMON — 17-Cod.IBGE: 211220 — 18-UF: MA — 19-CEP: 65630-020

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇAO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

PACIENTE TRAUMA NA MÃO DIREITA DIA 01/06 APOS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (SIC)
AO EXAME: DESVIO ROTACIONAL DO 4° DEDO , BOA PERFUSAO DISTAL
RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO
CONDUTA: IMOBILIZAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CIRURGICO

21 - Condições que justificam a internação:

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

ANAMNESE + EXAME FISICO + EXAMES DE IMAGEM

23-Diagnóstico Inicial: Fratura de outros ossos do metacarpo — 24-CID Prin: S623 — 25-CID Sec.: — 26-Ass.:

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAMU - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408020377 — 27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS — Tempo SUS: 2

29-Clínica: — 30-Caráter: 02 — Ident.: 01 — 31-Docum.: CPF — 32-Doc. Méd. Solic.: 644.351.213-87

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA — 34-Data Solicitação: 15/06/2018

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-( ) Acidente de Trânsito
37-( ) Acidente Trabalho Típico
38-( ) Acidente Trabalho Trajeto

39-CNPJ Segurdora: — 40-No.Bilhete: — 41-Série:

42-CNPJ Empresa: — 43-CNAE Empresa: — 44-CBOR:

45 - Vínculo com a Previdência:
( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: — 47-Data Autorização: 06/07/18

48-Documento: ( )CNS ( )CPF — 49-Num. Documento:

50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

Usuário: (EDUARDO)
Consulta Local: 669981
Consulta SUS:
Impressão: 15/06/2018 21:57:08

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 103199
	AIH: 2218100351093

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA PROMORAR — **CNES** 2679663

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT — **CNES** 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1987	M	109276

DOCUMENTO CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
		SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO	NUMERO / LOTE
		2365

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF
BOA ESPERANCA I		TIMON	MA

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLINICOS
PACIENTE COM FRATURA DA CABEÇA DO 4º METACARPO DA MAO DIREITA CONFIRMADA POR RAIO X

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
TRANSFERÊNCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSITICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
S623 - FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO		

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
0408020377 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS

LEITO/CLÍNICA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA CPF: 64435121387 — CRM:

CARÁTER	DATA SOLICITAÇÃO
URGENCIA	15/06/2018

DATA ADMISSÃO	DATA ALTA	MOTIVO ALTA
15/06/2018 20:44	16/06/2018 14:45	TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA
ERICA PATRICIA CHAVES CPF: 89671341349 — CRM: — DATA ANALISE: 15/06/2018 23:16:41	CPF — CRM — DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

FMS
Fundação Municipal de Saúde

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

HUT
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

NOME DO PACIENTE	PRONTUÁRIO	D. NASCIMENTO	CLÍNICA	ENF. ou APT.	LEITO
Luciano Soares de Oliveira	109276	28-02-1987			

DIAGNÓSTICO ATUAL E COMORBIDADES	ALERGIAS	MÉDICO ASSISTENTE/ ESPECIALIDADE
Fr. ossos metacarpo 3/e		

PRESCRIÇÃO MÉDICA
DATA: 16/10/18 HORA: ___:___

	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
1) Dieta livre		11:45 – Paciente transferido ao HPM.
2) Dipirona — 40 gts 6/6h	SN	
3) Tramadol 50 mg — 1 cp 8/8h	SN.	
4) SJ VV 6/6h		
AO HPM		

Dra. Dias S P Aguiar
Nutricionista
CRN6 - 5845

Juciléia Aguiar da Silva
Enfermeira
COREN - PI 177.884

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

MÉDICO/CRM:

Mod: 007

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

SUS

Ficha de Prescrição e Evolução Médica

Consulta: 669981
Imp: 15/06/2018 21:54:54

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuário:** 109276	**Local:**		**Leito:**
Tipo Sanguineo:	**Fator RH:**	**Peso (Kg):** 0,00	**Altura (M):** 0,00	**IMC (Kg/m2):** 0,00	

ITEM:	PRESCRIÇÃO MÉDICA:	HORÁRIO:
	1. DIETA GERAL 2. DIPIRONA GOTAS - 40 GOTAS VO DE 8/8 HORAS SE DOR 3. TRAMAL 50MG - 1 COMPRIMIDO VO DE 8/8 HORAS SE DOR FORTE	24 maio 06

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

SINAIS VITAIS:

HORA:	T:	P:	R/SatO2:	PA:	Dor:	Glicemia	Diurese

REGISTROS DE ENFERMAGEM:

06:10 - Pct consciente, orientado, cooperativo, afebril. Aceita dieta. Eliminações fisiológicas (+). Aguarda cirurgia. Enfermaria. Coren 455

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERÉSINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 15/06/2018 21:54:54
(User: EDUARDO)
(Estação: GESSO02)

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuário:** 109276	
Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA		**Pai:**	
End.Resid.: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - TIMON - MA - CEP: 65630-020			
Nascimento: 28/02/1987	**Idade:** 31a3m15d	**Sexo:** Masculino	**Fone:** 86- 3212-3616
Responsável: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**CNS:** 898002310858961	
Profissão: SERVIDOR PUBLICO		**Documento:** RG: 50106457 - SSP PI	
G. Instrução: Médio Completo		**E.Civil:** Solteiro(a)	
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 669981	**Entrada:** 15/06/2018 20:44:48	**Convênio:** S U S	**Proced:** 0301060029
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): QUEDA MESMO NÍVEL			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Edema	**Verde**

Breve História Clas. Risco:
PACIENTE APRESENTANDO DOR E EDEMA EM MÃO DIREITA APÓS QUEDA DA PROPRIA ALTURA.
ENCAMINHADO AO ORTOPEDISTA.

RAYLTON DA SILVA CARDOSO
COREN 324211
Em: 15/06/2018 20:52:57

SSVV: (Hora: ____:____)

Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m2	Pulso: bmp	Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clinicos / Conduta:

PACIENTE TRAUMA NA MÃO DIREITA DIA 01/06 APOS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (SIC)
AO EXAME: DESVIO ROTACIONAL DO 4° DEDO , BOA PERFUSAO DISTAL
RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO
CONDUTA: IMOBILIZAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CIRURGICO

Jane Simone Lima Dias de Souza
Matrícula: 047467
SAME - HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

Diagnóstico Inicial:
Fratura de outros ossos do metacarpo

CID: S623

Exames Complementares:

RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Prescrição Médica:

1. DIETA GERAL
2. DIPIRONA GOTAS - 40 GOTAS VO DE 8/8 HORAS SE DOR
3. TRAMAL 50MG - 1 COMPRIMIDO VO DE 8/8 HORAS SE DOR FORTE

Motivo da Alta/Encerramento:

Internação nesta Unidade DATA: / / . HORA:

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

Assinatura Paciente ou Responsável

EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
CRM PI - 4809 Em: 15/06/2018 21:54:53

HUT

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

NOME DO PACIENTE: Luciano Soares de Oliveira

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 109876

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME

"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 15/06/2018 20:52:58
(User: RAYLTON)
(Estação: ACCR01)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuario:** 109276	
Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA		**Pai:**	
End.Resid.: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - TIMON - MA - CEP: 65630-020			
Nascimento: 28/02/1987	**Idade:** 31a3m15d	**Sexo:** Masculino	**Fone:** 86- 3212-3616
Responsável: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**CNS:** 898002310858061	
Profissão: SERVIDOR PUBLICO		**Documento.** RG: 50106457 SSP PI	
G. Instrução: Médio Completo		**E.Civil:** Solteiro(a)	
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 669981	**Data:** 15/06/2018 20:44:48	**Condução:** VEÍCULO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS	
Motivo da Procura: QUEDA MESMO NÍVEL			**Convênio:** S U S
Acid.Trab.: Não	**Acid. Trajetc:** Não	**Acid. Trab. Típico:** Não	**CID Secundario:** W199

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma:	Evento Principal:	Destino:	Classificação:
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Edema	ORTOPEDISTA	**Verde**

Breve História:
PACIENTE APRESENTANDO DOR E EDEMA EM MÃO DIREITA APÓS QUEDA DA PROPRIA ALTURA.
ENCAMINHADO AO ORTOPEDISTA

Profissional Clas. Risco:
RAYLTON DA SILVA CARDOSO
COREN 324211
Em: 15/06/2018 20:52:57

DADOS CLÍNICOS: (Hora: ____:____)

Fratura 2º 3º metacarpo mão (D)

Vide folha Anexa.

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4909 TEOT: 12418

PA _____X_____ mmHg	Pulso: _____	FC: _____ bpm	Temp.: _____

Diagnóstico Inicial: | CID:

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: ___/___/___. HORA: ___:___.

Se Internação, indique o Procedimento e CID

Procedimento | CID

Luciano Soares de Oliveira
Assinatura Paciente ou Responsável

Assinatura - Profissional Médico

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

COMPROVANTE DE REGULACAO

AUTORIZAÇÃO:258761806	**Nº REGULAÇÃO:** 30037	**TIPO:** TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 2679663 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA FROMORAR - (86) 3211-7324

ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT

LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA

PACIENTE: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA **NASCIMENTO:** 28/02/1987

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:
PACIENTE COM FRATURA DA CABEÇA DO 4º METACARPO DA MAO DIREITA CONFIRMADA POR RAIO X

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL:	**FREQ. CARDÍACA:**	**SATURAÇÃO:**	**FREQ. RESPIRATÓRIA:**
GLICEMIA:	**NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:**	**USO DE O2:**	

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DATA: 15/06/2018 20:08:10

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 15/06/2018 21:54:54
(User: EDUARDO)
(Estação: GESSO02)

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**Prontuário:** 109276	
Mãe: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA		**Pai:**	
End.Resid.. RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - TIMON - MA - CEP: 65630-020			
Nascimento: 28/02/1987	**Idade:** 31a3m15d	**Sexo:** Masculino	**Fone:** 86- 3212-3616
Responsável: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA		**CNS:** 898002310656961	
Profissão: SERVIDOR PUBLICO		**Documento:** RG: 50106457 - SSP PI	
G. Instrução: Médio Completo		**E.Civil:** Solteiro(a)	
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 669981	**Entrada:** 15/06/2018 20:44:48	**Convênio:** S U S	**Proced:** 0301060029
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): QUEDA MESMO NÍVEL			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	**Classificação:**	**Cor:**
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Edema	**Verde**

Breve História Clas. Risco:
PACIENTE APRESENTANDO DOR E EDEMA EM MÃO DIREITA APÓS QUEDA DA PROPRIA ALTURA.
ENCAMINHADO AO ORTOPEDISTA.

RAYLTON DA SILVA CARDOSO
COREN 324211
Em: 15/06/2018 20:52:57

SSVV: (Hora: ____:____)

Peso: 0,00 Kg	Altura: 0,00 M	IMC: 0,00 Kg/m2	Pulso: bmp	Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clinicos / Conduta:
PACIENTE TRAUMA NA MÃO DIREITA DIA 01/06 APOS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (SIC)
AO EXAME: DESVIO ROTACIONAL DO 4° DEDO , BOA PERFUSAO DISTAL
RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO
CONDUTA: IMOBILIZAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CIRURGICO

Diagnóstico Inicial:
Fratura de outros ossos do metacarpo

CID: S623

Exames Complementares:
RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO

Prescrição Médica:
1. DIETA GERAL
2. DIPIRONA GOTAS - 40 GOTAS VO DE 8/8 HORAS SE DOR
3. TRAMAL 50MG - 1 COMPRIMIDO VO DE 8/8 HORAS SE DOR FORTE

Motivo da Alta/Encerramento:
Internação nesta Unidade **DATA:** / / . **HORA:**

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

Assinatura Paciente ou Responsável

EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA
CRM PI - 4809 Em: 15/06/2018 21:54:53

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 103159 AIH: 2218100351093

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA PROMORAR	2679663

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1987	109275	M

DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
		SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)	NUMERO / LOTE
		2365

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF
BOA ESPERANCA I		TIMON	MA

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	0408020377

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	CÓDIGO
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR, NIVEL NAO ESPECIFICADO	T111		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Paciente apresentando dor e edema em mão direita após queda da própria altura. Com histórico de trauma no local (dia 01/06) após acidente motociclístico. Raio-x evidencia fratura do colo do 4º metacarpo. Internado para tratamento cirúrgico, paciente transferido para realizar o procedimento em outro estabelecimento.

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA	

CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
980016281474827	20/06/2018

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
LUCIA DE FATIMA DA COSTA E SILVA FARIAS	

CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO
980016001406516		20/06/2018 13:44:24

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

(UF) 03080 00039 (7 [illegible])

2031 99 [illegible]

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante:	2-CNES	Código da Internação:
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	5828856	
3-Nome do estabelecimento executante:	**4-CNES**	
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	5828856	216567

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA — 6 - Prontuário: 109276

7-CNS: 898002310858961 — 8-Nascimento: 28/02/1987 — 9-Sexo: Masculino — RG. 50106457 - SSP PI

11-Mãe: SIVANA SOARES DE OLIVEIRA — 12-Fone: 86- 3212-3616

13-Resp: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA — 14-Cor: Sem Informação

15-Ender: RUA 04 N 2365 - BOA VISTA - CEP: 65630-020

16-Munic: TIMON — 17-Cod.IBGE: 211220 — 18-UF: MA — 19-CEP: 65630-020

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

PACIENTE TRAUMA NA MÃO DIREITA DIA 01/06 APOS ACIDENTE MOTOCICLISTICO (SIC)
AO EXAME: DESVIO ROTACIONAL DO 4° DEDO , BOA PERFUSAO DISTAL
RX DA MAO DIREITA - FRATURA DO COLO DO 4° METACARPO
CONDUTA: IMOBILIZAÇÃO
INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO CIRURGICO

21 - Condições que justificam a internação:

NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRURGICO

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

ANAMNESE + EXAME FISICO + EXAMES DE IMAGEM

23-Diagnóstico Inicial: Fratura de outros ossos do metacarpo — 24-CID Prim.: S623 — 25-CID Sec.: — 26-CID C.Ass.:

Kássia Jannne [illegible] Cavalcante

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408020377 — 27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS — Tempo SUS: 2

29-Clínica: — 30-Caráter: 02 — Ident.: 01 — 31-Docum.: CPF — 32-Doc. Méd. Solic.: 644.351.213-87

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA MIRANDA — 34-Data Solicitação: 15/06/2018

Dr. Eduardo Régis de A. Bona Miranda
Ortopedista e Traumatologista
CRM-PI: 4809 TEOT: 12418

35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36-( ) Acidente de Trânsito
37-( ) Acidente Trabalho Típico
38-( ) Acidente Trabalho Trajeto

39-CNPJ Seguradora: — 40-Nº Bilhete: — 41-Série:

42-CNPJ Empresa: — 43-CNAE Empresa: — 44-CBOR:

45 - Vínculo com a Previdência:
( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desempregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador: — 47-Data Autorização: 06/07/18

48-Documento: ( )CNS ( )CPF — 49-Num. Documento:

50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

Usuário: (EDUARDO)
Consulta Local: 669981
Consulta SUS:
Impressão: 15/06/2018 21:57:08

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2019
AGENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Confere com o(a) original e foi apresentado(a) a quem
Em 16/10/18
Setor de Arquivo Técnico
Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN. PM
Chefe do Arquivo Técnico do HPM PI
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

NOME DO PACIENTE: Luciana Soares de Oliveira

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 334582

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º TEN. PM
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 103329 AIH: 2218100379341

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT — **CNES** 5828856

ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM — **CNES** 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
708101596679335	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	28/02/1987	M	334582

DOCUMENTO	CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL
025.742.113-08		8632123616	SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	SILVANA SOARES DE OLIVEIRA

CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO	NUMERO / LOTE
		2365

BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	UF
BOA VISTA		TERESINA	PI

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
PACIENTE DE 31 ANOS SOFREU QUEDA DO MESMO NIVEL COM TRAUMA EM MÃO DIREITA. BOM ESTADO GERAL, CONSCIENTE, EUPNEICO E ORIENTADO.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
TRANSFERENCIA

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS(RESULTADO-DOS EXAMES REALIZADOS)
RAIO X DA MÃO DIREITA: ACUSA FRATURA DO 4º METATARSO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
S623 - FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO		

PROCEDIMENTO SOLICITADO

CÓD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
0408020377 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

LEITO/CLÍNICA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO))
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA (MASCULINO)	JOSE ANTONIO DIAS FILHO CPF: 48153834304 CRM:

CARÁTER	DATA SOLICITAÇÃO
URGENCIA	16/06/2018

DATA ADMISSÃO	DATA ALTA	MOTIVO ALTA
16/06/2018 15:36	26/06/2018 15:00	MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA
LUCIANA RIBEIRO FORMIGA ROCHA CPF: 462610789315 CRM: DATA ANALISE: 16/06/2018 18:26:31	CPF CRM DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º Tenente
RGPM 105198193-2 / Mat. 14435-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

SUS

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

N°. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE — 2 - CNES: 2323451

3 - Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE — 4 - CNES: 2323451

Atendimento: 689013

Identificação do Paciente

5 - Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA — 6 - Prontuário: 334582

7 - CNS: 708101596679335 — 8 - Nascimento: 28/02/1987 — 9 - Sexo: M — CPF: 025.742.113-08

11 - Mãe: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA — 12 - Fone: 99-8.2027014

13 - Resp: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA — 14 - Cor: PARDA

15 - Ender:: RUA 4 2365 LOTEAMENTO — 19 - CEP: 65636-828

16 - Munic: TIMON — 17 - Cod. IBGE: 211220 — 18 - UF: MA — RG: 50106-45

Justificativa da Internação

20 - Principais Sinais e Sintomas Clinicos:

Dores ardente de trânsito com [illegible] no [illegible] braço

21 - Condições que justificam a Internação:

Trânsito antigo

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

Rx: [illegible]

23 -Diagnostico Inicial: — 24 - Cid Princ.: — 25 - Cid Sec.: — 26 - Cid C.Ass.:

Tal 4 [illegible] Da Sacs

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Procedimento Solicitado

28 - Cod. Proced. 27 - Procedimento Solicitado: [illegible] — Tempo SUS

29 - Clinica: POSTO II — 30 - Carater:: 02 — Ident.: 1 — 31 - Documento: CPF — 32 Doc. Med. Solic. 16778699841

33 - Nome Profissional / Assistente: LEANDRO PONCE LEAL — 34 - Data de Solicitação: 16/06/2018

Dr. Ferdinand Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM PI 3096 TEOT. [illegible]
35 - Ass.. Carimbo Med. Solicitante

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

36 - ( ) Acidente de Trânsito.
37 - ( ) Acidente de Trabalho Tipico.
38 - ( ) Acidente de Tabalho Trajeto.

39 - CNPJ Seguradora: — 42 - Nº. Bilhete. — 41 - Serie

42 - CNPJ Empresa: — 43 - CNAE. Empresa — 44 - CBOR.

45 - Vinculo com a Previdência. ( ) Empregado ( ) Empregador ( ) Autônomo ( ) Desenpregado ( ) Aposentado ( ) Não Segurado.

Autorização

46 - Nome do Profissional Autorizador — 47 - Data Autorização.

48 - Documento — 49 - Num. Documento

Henrique Almeida
Assistente Social
CRESS [illegible]
50 - Ass. Carimbo (RG Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável.

Silvana Soares de Oliveira

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º Tenente
RGPM 105198193-2 / Mat. 14496-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Usuário: OSCARINA
Consulta Local:
Consulta SUS:
Impressão 15:31:33

Polícia Militar do Piauí
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

FOLHA DE INTERNAÇÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL	FICHA DE PRONTUÁRIO			16/06/2018
SIM ☐ NÃO ☐	Nome: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA			Pront.: 334582
IDEM OUTROS HOSPITAIS	Nasc.: 28/02/1987 Sexo: M	Convênio: SUS - INTERNACAO		
SIM ☐ NÃO ☐	Atendimento: 689013	Enfermaria: POSTO II	ENF 214 LEITO	Leito: 214
CLÍNICA	Pai: JOAO ARAUJO SILVA			
	Mãe: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA			
Médico Assistente	RG: 5010645			
	Residência:			
Permanência	RUA 4 Nr.: 2365 Cep: 65636828		Bairro: LOTEAMENTO BOA VISTA Cidade: TIMON Telefone: 99 - 82027014	
CLÍNICA				

Histórido Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

Paciente com dor e limitação funcional no mb. Direito

DIAGNÓSTICO

Provisório: Fratura 1/3 metaepifise distal	CID S623
Principal:	CID
Procedimento:	

Sintomas e Sinais Principais	Causa Médica	Histo - Patológico:

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
TRATAMENTO
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Tipo:	Terapeutica Médica	Operação	Eficácia
☐ Nenhuma ☐ Médico ☑ Cirurgia ☐ Médico Cirurgico			☐ Nenhuma ☐ Médico ☒ Cirurgia ☐ Médico Cirurgico

DURAÇÃO

Data/Hora de Internação	Data da Alta:	Data da Hospitalização
16/06/2018 15:28:02	01/06/18	/ /

ALTA

Saída	Transferência	Óbito
☐ Curado ☐ Melhorado ☐ Inalterado ☐ A Pedido ☐ Internação p/ Diagnóstico ☐ Divisão Médica ☐ Por Indisciplina ☐ Evasão ☐ P. Ambulatório	☐ Fisiologia ☐ Psiquiatria ☐ Outros	☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas sem aperesentar estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação

THE ___/___/___ Assinatura: _____

Dr. Ferdinand Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM-PI 3096 - TEOT- 11020

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TLM
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

BOLETIM DE ANESTESIA

DATA: ___ / ___ / ___
Nº DO PRONTUÁRIO ___ SALA ___
CÓD DA CIRURGIA: ___

NOME: ___ Idade ___ Sexo ___ ASA ___
PROCEDIMENTO: ___
CIRURGIÃO: ___ AUX: ___ ANEST.: ___ Apt/Enf o Leito: ___
INSTR.: ___ CIRC.: ___ ANESTESIA: ___
P.A. ___ F.C. ___ PESO: ___ Hto ___ Glicemia ___ Creatina ___ Respir: ___ INÍCIO: ___ FIM.: ___ SALA: ___

ACESSO INALATÓRIO: OXIGENIO 1 / 2

SEQUÊNCIA

REPOSIÇÃO VOLÊMICA

MONITORIZAÇÃO: SaO²(%) / E.C.G. / EtCO²(mmHg)

X INÍCIO E FIM DA ANESTESIA · V.P.A. L P.A. MÉDIA · FREQUÊNCIA CARDÍACA · A.P.A. DIASTÓLICA · TEMPERATURA

260 240 220 200 180 160 140 120 100 80 60 40 20

DIURESE (ml)

INÍCIO	FIM

DURAÇÃO

Técnica Anestésica: ___

Comentários Adicionais: ___

MONITORAÇÃO: ECG / PAM / PANI / Oximetro / Capgnógrafo / PVC

Gases	1/min	Início	Fim	Tempo
Oxigênio ( )				
N_2O ( )				
Ar. Medic. ( )				

Medicamentos Utilizados

Adrenalina ___ Amp
Água dest. 10ml ___ Amp
Atropina ___ Amp
Bextra ___ Amp
Bromoprida ___ Amp
Cefazolina 1g ___ Fr
Cefatolina ___ Fr
Ciprofloxacina ___ Fr
Clonidin ___ Amp
Coloide ( ) ___ Fr
Dexametazona ___ Amp
Diazepam ___ Amp
Dimorf ___ mg ___ Amp
Dipirona ___ Amp

Dolatina ___ Amp
Droperidol ___ Amp
Efortil ___ Amp
Efredim ___ Amp
Enflurano ___ ml
Fentanil ___ ml
Fentanil (S/C) ___ Amp
Holotano ___ ml
Hidrocortisona ___ ml
Isoflurano ___ ml
Jelco nº ___ Und
Lidocaina ___ % ___ V ___ Fr
Metaclopramida ___ Amp
Manitol ___ Fr

Midazolan ___ Fr
Metronidazol ___ Fr
Neocaina Psa 0,5% ___ Amp
Narcan ___ Amp
Novabupi 0,5% ___ Fr
Nubain ___ Amp
Neocaina ___ % ___ V ___ Fr
Neocaina 0,5% Isobar ___ Amp
Neostigmina ___ Amp
Omeprazol ___ Fr
Ondasetrona ___ Amp
Poliso Col ___ Fr
Pancurônio ___ Amp
Profenid ___ Fr

Propofol ___ ml ___ Amp
Ranitidina ___ Amp
Queticin ___ Amp
Quetamina ___ ml
Remifentanil ___ Fr
Ringer-lactado ___ Fr
S. Fisiológ. 0,9% ___ ml ___ Fr
S. Glicosado 5% ___ ml ___ Fr
Scalp nº ___ Und
Tracur ___ Amp
Tilatil ___ Fr
Tiopental ___ Fr

Anestesista-CRM
CRM-PI 2105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 25 / 06 / 18
Nº DO PRONTUÁRIO 50135 SALA CT
CÓD DA CIRURGIA:

Descrição da Cirurgia:

1. Paciente em DPI pós acidente + mapa + antibiótico + analgesia intensiva
2. Manobra de redução incruenta + fixador externo com 2 pinos de Kirschner
3. Radioscopia
4. Analgesia + dieta geral

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Cirurgia:	Fratura 4 metacarpo mão D. [illegible]
Cirurgião:	Dr Ferdinand
1º Auxiliar:	
2º Auxiliar:	
3º Auxiliar:	
Instrumentador:	
Circulante:	

Dr. Ferdinand Freitas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Ombro e Cotovelo
CRM-PI 3096 TEOT- 11020

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA Dr. ZENON ROCHA

FMS Fundação Municipal de Saúde

Porto

JD: 30 10
16/06

FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

NOME DO HOSPITAL: HPM
CONTATO FEITO COM:
CONFIRMADO A VAGA: SIM (X) NÃO ( )

6 ESTOR + 103199

I - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: Luciano Daniel de Oliveira
IDADE: 32 ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO: Rua Vila Ferreira
RESPONSÁVEL:
708 1015 9667 9335

II - TRANFERÊNCIA

CLÍNICO ( ) CIRÚRGICO (X)

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

CONDIÇÕES CLÍNICA DO PACIENTE (LEGÍVEL E DETALHADO):
Fratura do mesmo dedo,
Trauma em mão (D)
F.b. [illegible]

EXAMES REALIZADOS: Rx mão D + fratura do 4º metacarpo

DIAGNÓSTICO: fx metacarpo (D) / S62.3 [illegible]

TRATAMENTO REALIZADO: Imobilizado

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º TEN
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA: Hosp. de referência (HPM)

DATA: 16/06/2018

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

Nº ORDEM.....: 107492
NOME.....: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
MÉDICO SOLIC:
DATA LAUDO...: 01/07/2018
CONVÊNIO: INTERNO

DATA REALIZ: 26/06/2018
IDADE: 31 anos
CRM: -PI
CÓDIGO: 35258

RX MAO DIREITA

O estudo radiológico da mão direita realizado nas incidências em AP e oblíqua demonstra:

- Fratura na diáfise média do quarto metacarpo fixada com fios metálicos.
- Superfícies articulares preservadas.
- Tala gessada.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

Controle pós operatório.

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

IVAN FONTENELE GOMES
CRM-2426-PI

Av. Higino Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.158/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º TENENTE
RGPM 105198193-2 / Mat. 14435-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

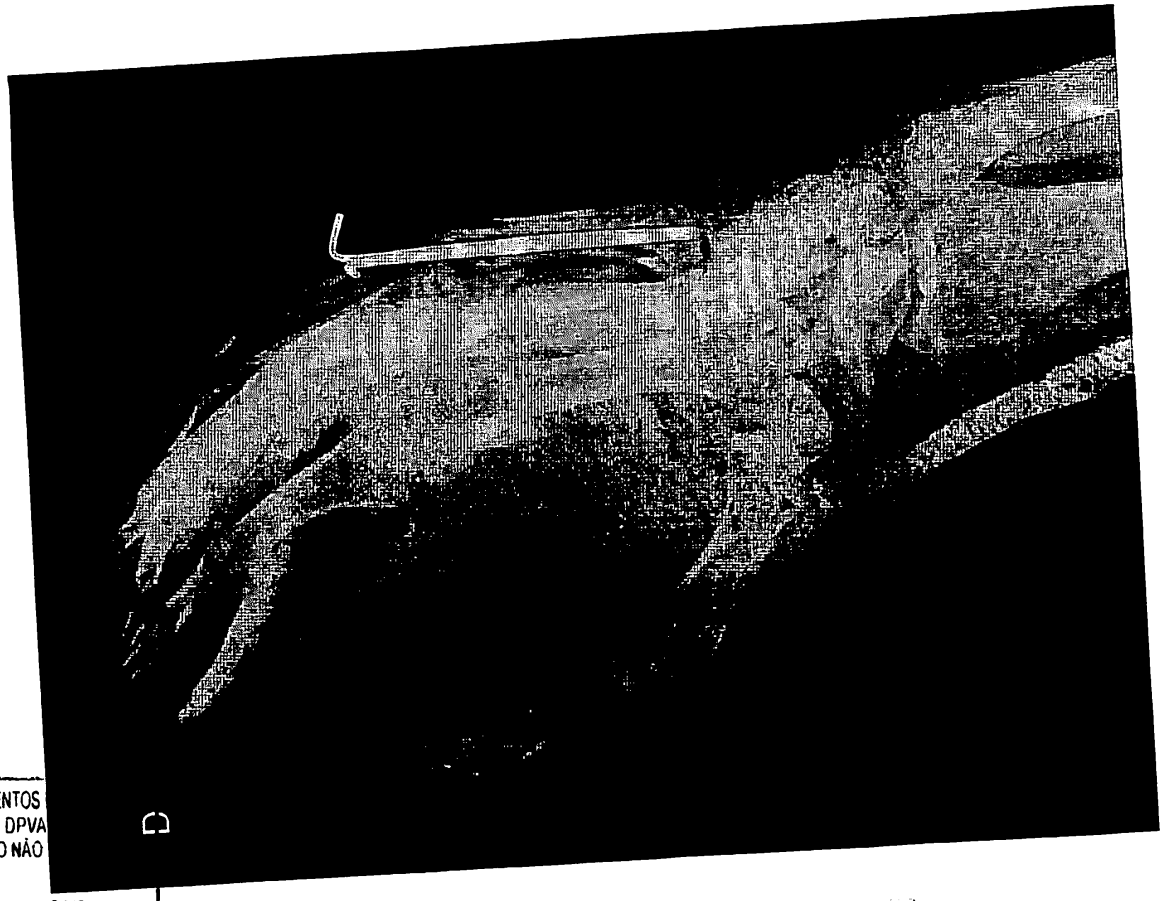

C

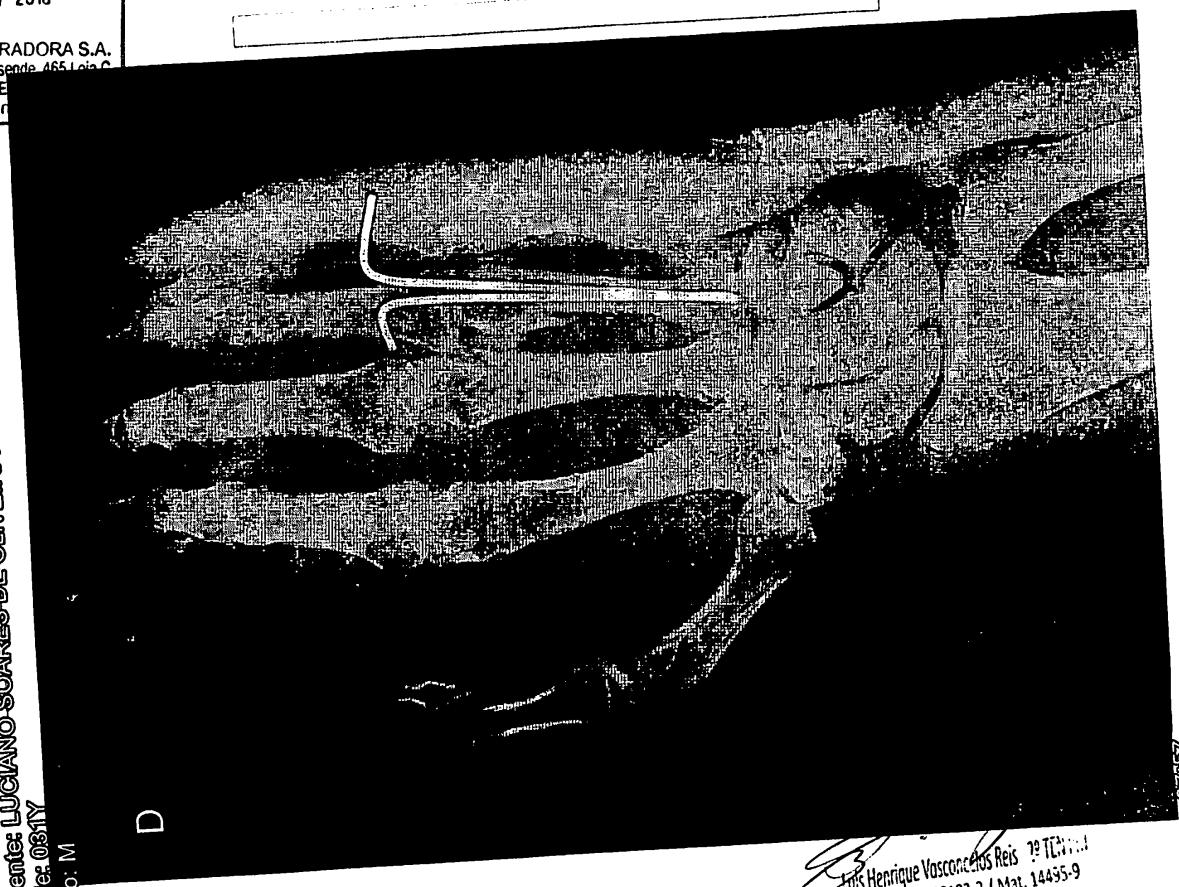

D

DEPARTAMENTOS
DPVA
CONTEÚDO NÃO

23 OUT 2018

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coronel de Resende, 465 Loja C
Centro Norte CE
Teresina

ID: 107492
Paciente: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
Idade: 031Y
Sexo: M

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TENENTE
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Horas: 07:57

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 106363
PACIENTE: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
NOME DA MÃE: SILVANA SOARES DE OLIVEIRA
DATA DO NASCIMENTO: 28/02/1987
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2018
DATA DO LAUDO: 27/06/2018
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA MAO DIREITA EM DUAS INCIDÊNCIAS

Fratura completa, desalinhada, cominutiva, na extremidade distal do quarto metacarpo.

Aumento do volume e da densidade das partes moles adjacentes.

*Correlacionar com dados clínicos.

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º TEN PM
RGPM 105198193-2 / Mat. 14435-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Nayra Virginia S. Costa
CRM-PI 3326

NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520

ID: 1065363
Paciente: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
Idade: 031Y
Sexo: M

HPM

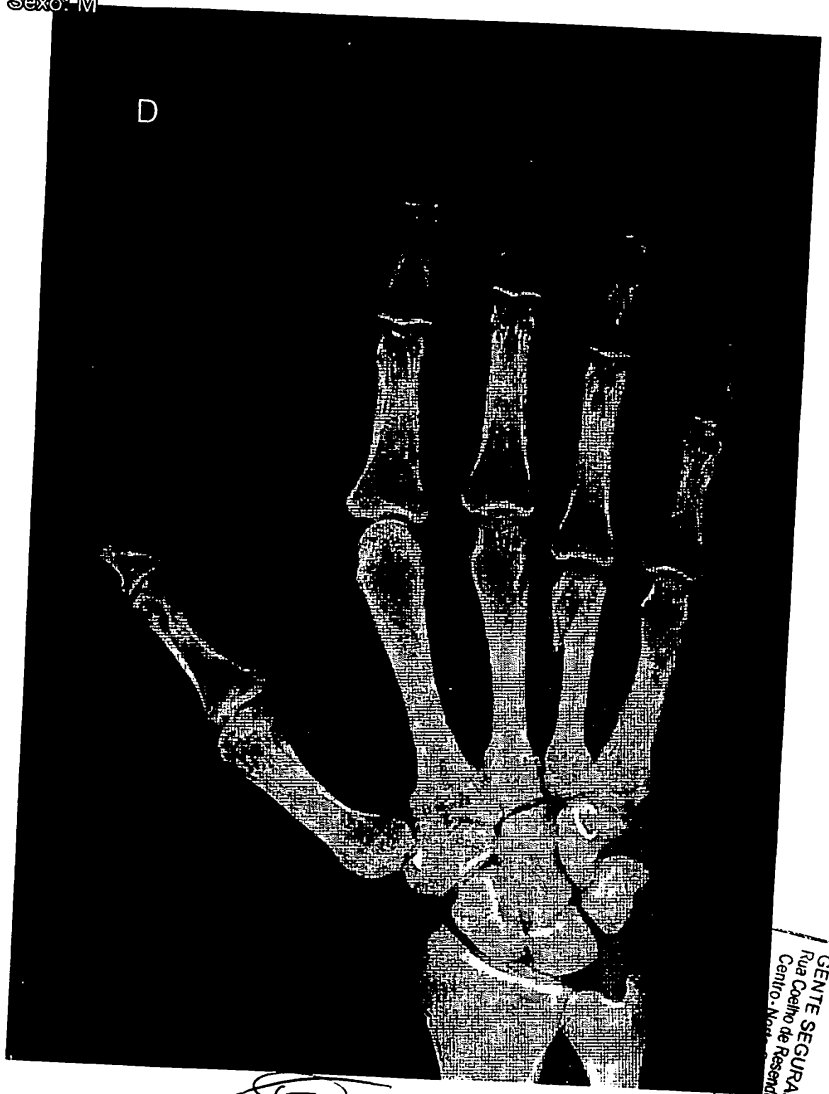

Hora: 09:59
Exame: 17/06/2018

Luis Henrique Vasconcelos Reis
RGPM 105198193-2 / Mat. 14435-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende 465 Loja C
Centro-Nor...
CNPJ 14.002-470
...DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 102343
ATENDIMENTO:689013
PACIENTE: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
DATA DO NASCIMENTO: 28/02/1987
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
MEDICO: JUVENAL GOMES DE SOUZA NETO
POSTO:POSTO II **ENF**:214 **LEITO**: 02

DATA:18/06/2018

SEXO: M
IDADE: 31a 3m 19d

HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LAB

ERITROGRAMA:

		Valores de Referências Homem	Mulher
Hemácias	4,30 milhões/mm3	4,5 - 6,5	3,9 - 5,8
Hemoglobina	11,00g/dl	13,5 - 18,0	11,5 - 16,4
Hematócrito	39,0%	40,0 - 54,0	36,0 - 47,0

LEUCOGRAMA:

		Valores Referências
Leucócitos	6.300mil/mm3	
Bastões		3 - 5 %
Segmentados	71	50 - 66 %
Eosinofilos	2	2 - 4 %
Basofilos		0 - 1 %
Linfócitos	26	20 - 30%
Monócitos	1	4 - 8 %
Metamielocitos		0 - 0 %
Mielócitos		0 - 0 %

OBS:DISCRETA HIPOCROMIA

Plaquetas	191.000mm/3	100.000 mm/3 a 400.000 mm/3

OBS:

Método: Impedância/Óptica

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Luis Henrique Vasconcelos Reis 2º TEN PM
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAF-2886-FARMAC.BIOQUIMICO
CRF-PI 243

[illegible] FERREIRA
[illegible]
CRF-PI 282

HAROLDO LEAL SILVA
Farmaceutico-Bioquimico
CRF-PI 0865

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone (86) 3228-1260
Fax (86) 3216-1520

notificado

184

214,2

POLICIA MILITAR DO PIAUI
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

NOME: LUCIANO SOARESDE OLIVEIRA
MÉDICO
CONVÊNIO: SUS

IDADE: 31 anos

HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LABTEST

ERITROGRAMA	VALORES ENCONTRADOS	VALORES DE REFERENCIA HOMEM	MULHER
Hemácias em milhões/mm³	4900,00	4,5 - 6,5	3,9 - 5,8
Hemoglobina em g/dl	45,0 ?	13,5 - 18,0	11,5 - 16,4
Hematóccrito em %	14.9	40,0 - 54,0	36,0 - 47,0

OBSERVAÇÕES: Hemácias normocíticas e normocrômicas.

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

LEUCOGRAMA

	VALOR ENCONTRADO	REFERENCIAL	
Leucócitos por mm³	7.300	4 000	10 000

	%	REFERENCIAL		ABSOLUTO	REFERENCIAL	
Bastões	0	3	5		120	500
Segmentados	71	50	66		2000	6600
Eosinófilos	1	2	4		80	400
Basófilos	0	0	1		0	100
Linfócitos	27	20	30		800	3000
Monócitos	27	4	8		160	800
Metamielócitos	0	0	1	0	0	100
Mielócitos	0	0	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES:

PLAQUETAS 200.000 mm³ 100 000/mm³ - 400 000/mm³
Obs: Plaquetas contadas eletronicamente por impedância elétrica.

OBSERVAÇÕES: Plaquetas Morfologicamente normais e bem distribuidas

TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP.QOPM - FARMAC. BIOQUIMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUIMICO
CRF - PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquimico
CRF-PI 0985

Luis Henrique Vasconcelos Reis
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

79

POLICIA MILITAR DO PIAUI
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

NOME LUCIANO SOARES OLIVEIRA IDADE : 31 ANOS

MEDICO

CONVENIO: SUS

COAGULOGRAMA

RESULTADO

		REFERENCIAL:
TEMPO DE SANGRAMENTO:	**02 min. 00 seg.**	Até 3 minutos
TEMPO DE COAGULAÇÃO:	**10 min. 00 seg.**	De 5 min. Até 10 min.
PROVA DO LAÇO:	**NEGATIVO**	Negativa
RETRAÇÃO DO COÁGULO:	**TOTAL**	Normal

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS DPVAT CONTEÚDO NÃO VERIFICADO 23 OUT 2018 GENTE SEGURADORA S.A. Rua Coelho de Resende, 465 Loja C Centro-Norte CEP: 64.002-470 Teresina-PI

OBSERVAÇÃO:

GLICOSE	**96**	mg/dl	70 - 99 mg/dl
UREIA	**30**	mg/dl	15 - 40 mg/dl
CREATININA	**1**	mg/dl	0,4 - 1,4 mg/dl

TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPMS - FARMAC. BIOQUIMICO
CRF / PI 245

RAULINO F. FEREIRA
BIOQUIMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquimico
CRF-PI 0985

Luis Henrique Vasconcelos Reis
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

CENTRO ORTOPÉDICO TERESINA LTDA.
Av. Miguel Rosa, 3360/Sul - Fone: (0**86) 3230-7900
Busca Automática - CEP 64001-490 - Teresina-PI

Sr(a). LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
Nome:

PACIENTE COM FRATURA DA CABEÇA DO 4 METACARPO DA MÃO DIREITA COM ENCURTAMENTO E DESVIO NECESSITANDO REDUÇÃO INCRUENTE E FIXAÇÃO CIRUGICAR;

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Data Teresina 15 de Junho de 2018

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Voltando a consulta, traga esta receita e exames Complementares
Esta receita não deve ser trocada

CENTRO ORTOPÉDICO TERESINA LTDA.
Av. Miguel Rosa, 3360/Sul - Fone: (0**86) 3230-7900
Busca Automática - CEP 64001-490 - Teresina-PI

Nome: _____

***** LAUDO RADIOLÓGICO *****

No. Atend: 265017 Data: 01/06/2018

Paciente: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

Solicitante: DR CLAUDIO NOGUEIRA

Convênio: IAPEP

Exame: 0243-RX MAO DIREITA

CONCLUSÃO:

FRATURA OBLIQUA COMPLETA RECENTE NO 4º METACARPO COM DESVIO
EDEMA DE PARTES MOLES

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2018
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

Teresina(PI), 15 de Junho de 2018

Data ___/___/___

Dr. Carlos Augusto Moura Fé
CRM 1341
Radiologista

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Voltando a consulta, traga esta receita e exames Complementares
Esta receita não deve ser trocada

Pioneira em Radiologia Ortopédica **DIGITAL**

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
23 OUT 2019
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina

24 HORAS

Paciente: 265017 LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA

SERVER

COT - CENTRO ORTOPEDICO TERESINA LTDA
LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
ID: 265017
DATA 20180601
CONT:

W/L: 4096 2048
ZOOM: 107.21%
No IMGS: 1
IMG.ATUAL: 1
AQUIS.: 1

KV:
MAS:
DRX-1

THICK:
MATRIZ: 2884 x2187
FOV: 374 mm x 213 mm

COT - CENTRO ORTOPEDICO TERESINA LTDA
LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
ID: 265017
DATA 20180601
CONT:

W/L: 4096 2048
ZOOM: 106.69%
No IMGS: 1
IMG.ATUAL: 1
AQUIS.: 1

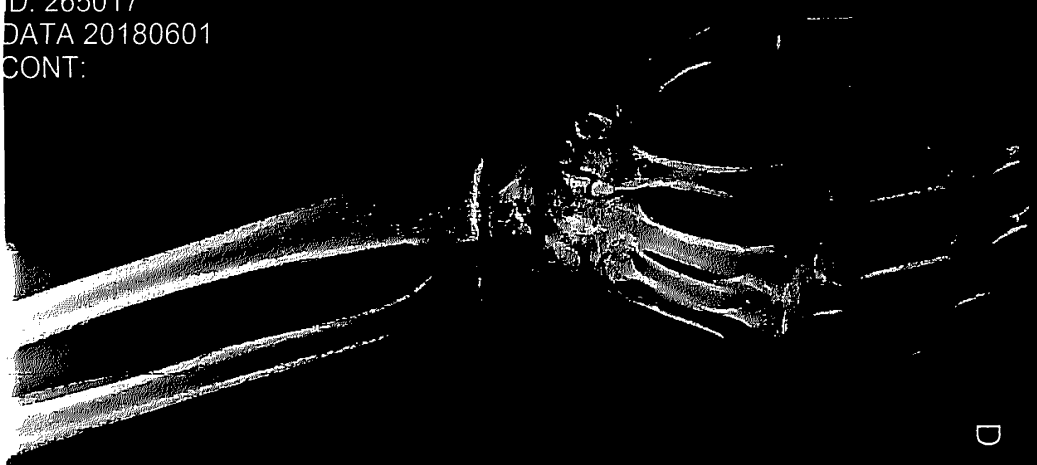

KV:
MAS:
DRX-1

THICK:
MATRIZ: 2870 x2143
FOV: 374 mm x 213 mm

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**

Nº Sinistro: **3180498862**
Vitima: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**
Data do Acidente: **01/06/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180498862**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **GENTE SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01545/01546 - carta_03 - INVALIDEZ
00060773
Carta nº 13509319

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**

Nº Sinistro: **3180498862**
Vitima: **LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA**
Data do Acidente: **01/06/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **MARIA DO CARMO PROCEDOMIO DA SILVA**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180498862.**

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ** R$ 13.500,00, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.**

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.b**r ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00245/00246 - carta_01 - INVALIDEZ
00030123
Carta nº 13510662